



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Art. 18 § 1º lei nº 14.133/21)

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Aquisição de Softwares de Gestão Pública e Prestação de Serviços Complementares Relacionados à Implantação, Migração, Capacitação e Manutenção de Sistemas Integrados de Gestão Administrativa, Financeira, Orçamentária, Patrimonial, Fiscal e Social, em estrita conformidade com as disposições do SIAFIC estabelecidas pelo Decreto nº 10.540/20.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

A aquisição de Softwares de Gestão Pública e Prestação de Serviços Complementares Relacionados à Implantação, Migração, Capacitação e Manutenção de Sistemas Integrados de Gestão Administrativa, Financeira, Orçamentária, Patrimonial, Fiscal e Social, em estrita conformidade com as disposições do SIAFIC estabelecidas pelo Decreto nº 10.540/20 está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual do exercício de 2025, evidenciando seu alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Municipal. Essa previsão reafirma o compromisso da Prefeitura com uma gestão pública transparente, eficiente e voltada à melhoria da infraestrutura urbana, contribuindo para a mobilidade, conforto e segurança dos usuários do transporte coletivo.

III - Requisitos da contratação;

A aquisição de Softwares de Gestão Pública e Prestação de Serviços Complementares Relacionados à Implantação, Migração, Capacitação e Manutenção de Sistemas Integrados de Gestão Administrativa, Financeira, Orçamentária, Patrimonial, Fiscal e Social, em estrita conformidade com as disposições do SIAFIC estabelecidas pelo Decreto nº 10.540/20:

- ✓ **Especificação de Requisitos Técnicos:** Devem ser claramente especificados os itens a serem fornecidos, conforme normas técnicas aplicáveis e padrão definido pela Administração.
- ✓ **Preços e Condições Contratuais:** O contrato deve estabelecer de forma clara os preços unitários, condições de pagamento, prazos de entrega, responsabilidades das partes envolvidas e demais condições contratuais pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

Relação dos Sistemas	
1	Sistema de Planejamento de Governo
2	Sistema de Contabilidade Pública
3	Sistema de Portal da Transparência Pública
4	Sistema de Controladoria Interna
5	Sistema de Gestão das Compras e Licitações
6	Sistema de Banco de Preços
7	Sistema de Gestão do Patrimônio
8	Sistema de Gestão de Frotas
9	Sistema de Gestão do Almoxarifado
10	Sistema de Gestão Folha de Pagamento
11	Sistema de Portal do Servidor
12	Sistema de Ponto Eletrônico
13	Sistema de Gestão Tributária
14	Sistema de Gestão de NFS-e
15	Sistema de Gestão de Serviços
16	Sistema de Gestão de Cemitério
17	Sistema de Gestão Digital
18	Sistema de Saúde
19	Sistema de Assistência Social
20	Sistema de Educação
21	Sistema de Valor Adicionado Fiscal
22	Sistema de Gestão de Backup

ETAPAS A SEREM REALIZADAS	QT	UN
IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS	1 para cada sistema	Serviço
MIGRAÇÃO / CUSTOMIZAÇÃO	1 para cada sistema	Serviço
LICENCIAMENTO MENSAL	12 para cada sistema	Mês

TREINAMENTOS E ASSESSORIAS		
TREINAMENTOS E ASSESSORIA TÉCNICA	QTD.	UN.
Treinamento/ Assessoria Técnica na sede da Contratada	250	Hora
Treinamento/ Assessoria Técnica na sede da Contratante	250	Hora

SERVIDOR LOCAL E DATACENTER		
Relação do Serviço	QTD.	UN.
Gestão e provimento de SERVIDOR	12	Mês
Gestão e provimento de DATACENTER	12	Mês



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

A Administração Municipal realizou levantamento de mercado com o objetivo de identificar as alternativas viáveis para Aquisição de Softwares de Gestão Pública e Prestação de Serviços Complementares Relacionados à Implantação, Migração, Capacitação e Manutenção de Sistemas Integrados de Gestão Administrativa, Financeira, Orçamentária, Patrimonial, Fiscal e Social, em estrita conformidade com as disposições do SIAFIC estabelecidas pelo Decreto nº 10.540/20.

Com base nessa análise, foram consideradas as seguintes opções:

Opção 1: Aquisição de Software

Vantagens:

- **Controle Total:** O município passa a ser proprietário do software, garantindo maior controle sobre o sistema e seus dados.
- **Independência:** Não há dependência de fornecedores para o uso do sistema (exceto para manutenção e atualizações).
- **Longo Prazo:** Em um horizonte de longo prazo, pode representar uma economia, pois o custo de aquisição será diluído ao longo do tempo.

Desvantagens:

- **Custo Inicial Alto:** O pagamento inicial pela aquisição do software é elevado, o que pode representar um desafio financeiro, especialmente com orçamento mais restrito.
- **Necessidade de Equipe Técnica:** O município precisará de uma equipe interna qualificada ou contratar terceiros para manutenção e atualização do sistema, o que pode gerar custos adicionais.
- **Obsolescência Tecnológica:** O software pode se tornar obsoleto com o tempo, exigindo novos investimentos para atualizações.
- **Risco de Falta de Suporte Técnico:** O município pode ter dificuldades em resolver problemas técnicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028

Opção 2: Contratação de Desenvolvedor para Criação de Solução Personalizada

Vantagens:

- **Solução Sob Medida:** O sistema é desenvolvido especificamente para atender às necessidades do município, oferecendo total personalização.
- **Controle Total:** O município tem controle total sobre o sistema e seu desenvolvimento, podendo adaptá-lo conforme novas necessidades surgem.
- **Possibilidade de Escalabilidade:** Como o sistema é personalizado, pode ser projetado para crescer conforme a demanda do município, sem limitações impostas por soluções prontas.

Desvantagens:

- **Custo Elevado de Desenvolvimento:** O desenvolvimento de um software personalizado envolve custos altos, tanto na criação quanto em testes, implantação e validação.
- **Necessidade de Suporte Técnico Interno:** O município precisará manter uma equipe de TI qualificada para lidar com manutenção, atualizações e ajustes constantes do sistema.
- **Desafios na Evolução Tecnológica:** O software personalizado pode se tornar desatualizado rapidamente, caso não haja uma equipe técnica dedicada para mantê-lo alinhado com novas tendências e exigências do mercado.
- **Riscos de Prazo e Qualidade:** O desenvolvimento de um software do zero pode demorar mais do que o esperado, além de haver riscos relacionados à qualidade do produto final.

Opção 3: Pregão Presencial para Locação de Software (Melhor Opção)

Vantagens:

- **Menor Custo Inicial:** A locação de software requer um pagamento inicial baixo, o que torna o fluxo de caixa mais flexível, pois os custos são distribuídos ao longo do tempo.
- **Suporte e Atualizações:** O fornecedor é responsável por fornecer suporte contínuo e manter o software atualizado, o que elimina a necessidade de uma equipe técnica interna para manutenção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028

- **Baixo Risco Operacional:** Como o fornecedor garante a continuidade do serviço, há menor risco de obsolescência ou falhas no sistema. O contrato pode ser ajustado conforme o crescimento da empresa.
- **Escalabilidade:** A locação permite a adição de funcionalidades e ajustes conforme as necessidades evoluem, sem a necessidade de grandes investimentos.
- **Prazo de Implantação Curto:** O processo de implantação é geralmente rápido (de 30 a 60 dias), visto que o software já está pronto para ser implementado.

Desvantagens:

- **Dependência de Fornecedor:** A empresa fica dependente do fornecedor para a continuidade do serviço e para quaisquer ajustes ou personalizações necessárias.
- **Risco de Não Conformidade com Necessidades Futuras:** Dependendo da evolução das necessidades da empresa, pode ser que o software locado não consiga atender a requisitos futuros, obrigando a migração para outra solução.

A **Opção 3 (Pregão Presencial para Locação de Software)** é a **melhor escolha** para a Aquisição de Softwares de Gestão Pública e Prestação de Serviços Complementares Relacionados à Implantação, Migração, Capacitação e Manutenção de Sistemas Integrados de Gestão Administrativa, Financeira, Orçamentária, Patrimonial, Fiscal e Social, em estrita conformidade com as disposições do SIAFIC estabelecidas pelo Decreto nº 10.540/20.

Essa opção oferece: **Menor custo inicial**, o que facilita a gestão orçamentária; **Suporte contínuo e atualizações periódicas** sem a necessidade de uma equipe técnica interna especializada; **Flexibilidade** para ajustes e escalabilidade conforme o crescimento da empresa; **Redução de riscos operacionais**, já que o fornecedor é responsável pela manutenção do software.

As outras opções (aquisição ou desenvolvimento personalizado) possuem vantagens em termos de controle e personalização, mas apresentam desafios significativos, como altos custos iniciais e a necessidade de uma equipe técnica interna, o que torna a **locação via pregão presencial** uma solução mais vantajosa no contexto proposto.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028

constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

O valor estimado é de **R\$ 777.300,00** (setecentos e setenta e sete mil e trezentos reais) considerando pesquisa de preços prévia anexa.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A solução proposta consiste na Contratação de empresa especializada para Licenciamento de Softwares de Gestão Pública e Prestação de Serviços Complementares Relacionados à Implantação, Migração, Capacitação e Manutenção de Sistemas Integrados de Gestão Administrativa, Financeira, Orçamentária, Patrimonial, Fiscal e Social, em estrita conformidade com as disposições do SIAFIC estabelecidas pelo Decreto nº 10.540/20, conforme solicitação da Secretaria de Administração.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

A Contratação de empresa especializada para Licenciamento de Softwares de Gestão Pública e Prestação de Serviços Complementares Relacionados à Implantação, Migração, Capacitação e Manutenção de Sistemas Integrados de Gestão Administrativa, Financeira, Orçamentária, Patrimonial, Fiscal e Social, em estrita conformidade com as disposições do SIAFIC estabelecidas pelo Decreto nº 10.540/20, conforme solicitação da Secretaria de Administração, será realizada de forma parcelada, considerando a necessidade de adequação ao planejamento orçamentário, à capacidade de execução à priorização de locais com maior demanda. Essa estratégia visa otimizar a gestão financeira e operacional, assegurando o uso eficiente dos recursos públicos.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Ao realizar licitação para Contratação de empresa especializada para Licenciamento de Softwares de Gestão Pública e Prestação de Serviços Complementares Relacionados à Implantação, Migração, Capacitação e Manutenção de Sistemas Integrados de Gestão Administrativa, Financeira, Orçamentária, Patrimonial, Fiscal e Social, em estrita conformidade com as disposições do SIAFIC estabelecidas pelo Decreto nº 10.540/20, conforme solicitação da Secretaria de Administração, a Administração Municipal busca alcançar resultados concretos relacionados à economicidade, qualidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, conforme detalhado a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028

- ✓ **Economicidade Financeira:** A concorrência entre fornecedores no processo licitatório possibilita a obtenção de preços mais competitivos, assegurando a melhor relação custo-benefício.
- ✓ **Transparência e Legalidade:** A licitação reforça os princípios da administração pública, garantindo ampla divulgação, igualdade de condições para os concorrentes e estrita observância da legislação vigente, promovendo maior confiança da população nas ações da Prefeitura.
- ✓ **Qualidade do Produto e Serviço:** O processo licitatório assegura a seleção que atendam aos requisitos técnicos, normas de qualidade e segurança aplicáveis, garantindo durabilidade, conforto e segurança para os usuários.

Em resumo, a licitação para Contratação de empresa especializada para Licenciamento de Softwares de Gestão Pública e Prestação de Serviços Complementares Relacionados à Implantação, Migração, Capacitação e Manutenção de Sistemas Integrados de Gestão Administrativa, Financeira, Orçamentária, Patrimonial, Fiscal e Social, em estrita conformidade com as disposições do SIAFIC estabelecidas pelo Decreto nº 10.540/20, conforme solicitação da Secretaria de Administração, promove ganhos em termos de economia, eficiência, legalidade e qualidade, contribuindo para uma gestão pública transparente, sustentável e alinhada às necessidades da comunidade.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Antes da celebração do contrato para Contratação de empresa especializada para Licenciamento de Softwares de Gestão Pública e Prestação de Serviços Complementares Relacionados à Implantação, Migração, Capacitação e Manutenção de Sistemas Integrados de Gestão Administrativa, Financeira, Orçamentária, Patrimonial, Fiscal e Social, em estrita conformidade com as disposições do SIAFIC estabelecidas pelo Decreto nº 10.540/20, conforme solicitação da Secretaria de Administração, a Administração Municipal deve adotar providências essenciais para garantir a gestão eficiente e transparente do contrato, tais como:

- ✓ **Definição de Responsabilidades:** Estabelecer claramente os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, definindo papéis, atribuições e níveis de autoridade, além de garantir comunicação efetiva entre todos os envolvidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028

- ✓ **Procedimentos de Controle e Fiscalização:** Implantar procedimentos específicos para acompanhamento do contrato, incluindo verificação de conformidade técnica, inspeção das instalações e cumprimento das condições contratuais.
- ✓ **Comunicação e Resolução de Problemas:** Estabelecer canais formais de comunicação entre a Administração e o contratado, bem como protocolos para solução rápida e eficaz de eventuais problemas ou divergências durante a execução do contrato.

Essas providências visam garantir o cumprimento integral das obrigações contratuais e o uso responsável dos recursos públicos.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Para esta solução, não existem contratações correlatadas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade como objeto a ser contratado.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Não se aplica.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A Contratação de empresa especializada para Licenciamento de Softwares de Gestão Pública e Prestação de Serviços Complementares Relacionados à Implantação, Migração, Capacitação e Manutenção de Sistemas Integrados de Gestão Administrativa, Financeira, Orçamentária, Patrimonial, Fiscal e Social, em estrita conformidade com as disposições do SIAFIC estabelecidas pelo Decreto nº 10.540/20, conforme solicitação da Secretaria de Administração, é plenamente adequada e essencial para atender às necessidades da Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028

ANÁLISE DOS RISCOS
(Art. 18, X lei nº 14.133/21)

A Contratação de empresa especializada para Licenciamento de Softwares de Gestão Pública e Prestação de Serviços Complementares Relacionados à Implantação, Migração, Capacitação e Manutenção de Sistemas Integrados de Gestão Administrativa, Financeira, Orçamentária, Patrimonial, Fiscal e Social, em estrita conformidade com as disposições do SIAFIC estabelecidas pelo Decreto nº 10.540/20, conforme solicitação da Secretaria de Administração, envolve uma série de riscos que podem comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual. Aqui estão alguns dos principais riscos a serem considerados:

1. Risco de não conformidade com as especificações: O software ou serviço contratado pode não atender totalmente às necessidades ou especificações técnicas exigidas, impactando na eficiência do processo de medição e faturamento.
2. Risco de falhas no fornecimento e suporte: A empresa fornecedora pode não garantir um suporte técnico adequado ou cumprir com as cláusulas de atualização e manutenção do software, prejudicando a continuidade do serviço.
3. Risco de implementação inadequada: A implantação e configuração do sistema podem não ser realizadas de forma eficiente, resultando em atrasos, falhas operacionais e aumento de custos.
4. Risco financeiro: Problemas financeiros da empresa contratada podem comprometer a execução do contrato, afetando o fornecimento de serviços, manutenção e atualização do software.
5. Risco de obsolescência tecnológica: A tecnologia do software pode ficar desatualizada rapidamente, exigindo novos investimentos em melhorias ou substituição, o que pode não estar contemplado no contrato.
6. Risco de dependência excessiva do fornecedor: A dependência de uma única empresa para suporte, atualizações e manutenção pode gerar vulnerabilidades, principalmente se houver falhas ou dificuldades no relacionamento contratual.
7. Risco de não atendimento aos prazos: O não cumprimento de prazos de implantação, configuração e treinamento pode atrasar a implementação do sistema e afetar a eficiência operacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028

Esses riscos precisam ser avaliados e mitigados durante o processo licitatório, através de cláusulas contratuais claras, monitoramento contínuo e exigências rigorosas de desempenho.

Córrego do Bom Jesus, 23 de junho de 2025.

CAIO CESAR MARCONDES OLIVEIRA
Secretaria de Administração e Finanças